



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vítório de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32



**Estado do Piauí**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 015/2019

LAGOA DO PIAUÍ-PI, 01 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo 008/2019.**  
**Procedimento Licitatório:** nº 007/2019 - SRP.  
**Modalidade:** Pregão Presencial - SRP  
**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS COMUNS (PNEUS E BATERIAS) PARA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32.  
**Contratado:** SERVICAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS, CNPJ: 41.532.177/0001-16, com sede na Rua: Valença, nº 3875, Bairro Tabuleta – Teresina - PI.  
**Assinatura:** 01 de Fevereiro de 2019.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Global:** Lotes I a IV de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais).  
**Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município de Novo Santo Antônio/ FPM/FUNDEB/FUS/FMAS/PAB/SUAS/ICMS/RP e Outros.

Novo Santo Antônio-PI, 01 de Fevereiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ**



**PORTARIA Nº 005/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **ILVIO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº **780.205.301-34**, para exercer o Cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, de Provimento em Comissão, a partir do dia 01/02/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá-Piauí, 01 de fevereiro de 2019.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior  
Prefeito Municipal

**EMENTA** Exonera a Srª **ERIVANDA LOPES DE SOUSA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

Art. 01 – Exonera a Srª. **ERIVANDA LOPES DE SOUSA** portadora do CPF sob nº **004.336.803-42** e RG nº **3.407.507-99 SSP/MA**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí – PI.

Art. 02 – A presente portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 – Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro. Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí – PI., ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Antonio Francisco de Oliveira Neto  
Prefeito Municipal

Ivanilton Carneiro de Arcajo  
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



**PM COLÔNIA DO GURGUÉIA**  
AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 2650  
41522350/0001-03 Exercício: 2018

**DECRETO Nº 67, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.274**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			155.000,00
02	09	00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
136	04.122.0021.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	155.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0.940.00
	940	Outras vinculações de transferências	
	110.000	Convênios	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	10	00 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS	
163	15.451.0025.1011.0000	CONST. REST. E AMPL. DE OBRAS DIVERSAS	-155.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0.940.00
	940	Outras vinculações de transferências	
	110.000	Convênios	

**Anulação (-) -155.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLÔNIA DO GURGUÉIA, 26 de novembro de 2018

Alcileine Alves de Araújo  
ALCILEINE ALVES DE ARAUJO  
PREFEITA MUNICIPAL